

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18805/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas



e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

À consideração do Exmo. Senhor PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

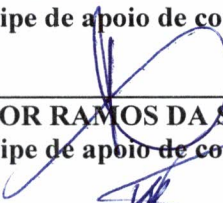
Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 29 de dezembro de 2025.



EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação



NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de contratação



JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação



KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação